Diário Oficial



Município de Ipuã

Terça-feira, 25 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 923

MUNICÍPIO DE IPUÃ

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Decretos 6
Portarias 11
Licitações e Contratos 13
Homologação / Adjudicação 13
Atos Administrativos 15
Processo Administrativo Disciplinar 15
Terceiro Setor 16
Extrato - Termo de Fomento 16

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.906, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Institui no calendário municipal escolar o Festival Municipal de Talentos Musicais Escolares na rede pública de ensino e dá outras providências.

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário municipal escolar o Festival Municipal de Talentos Musicais Escolares nas Escolas Municipais, com o objetivo de descobrir novos talentos, valorizar a capacidade criativa e as habilidades artísticas dos alunos, além de promover o entretenimento e a cultura na comunidade escolar.

Art. 2º O evento terá as seguintes finalidades:

I – Valorizar a capacidade criativa e as habilidades artísticas dos alunos;

II – Proporcionar momentos de lazer e descontração, fortalecendo a integração dos alunos, dos servidores, de suas famílias e da comunidade;

III – Incentivar os alunos por meio de uma competição saudável, estimulando-os ao desenvolvimento de suas aptidões musicais;

IV – Utilizar a música e a arte como instrumentos de promoção social e educativa;

V – Revelar talentos, propiciando a divulgação de suas competências artístico-culturais;

VI – Promover a aproximação e o envolvimento dos pais, alunos e professores, fortalecendo a harmonia e o espírito comunitário no ambiente escolar.

Art. 3º Poderão participar do evento os alunos das escolas municipais interessados em mostrar suas habilidades musicais, conforme regulamento a ser estabelecido pela Comissão Organizadora.

Art. 4º A inscrição para participação no evento será feita mediante o preenchimento de uma ficha de inscrição, que deverá ser entregue na secretaria da escola, após leitura e ciência dos responsáveis acerca do regulamento interno.

Art. 5º O regulamento do evento deverá observar os seguintes critérios:

I – As apresentações artísticas deverão estar de acordo com as normas éticas definidas pela coordenação;

II – Estão vedadas as participações com conteúdo ofensivo, calunioso, difamatório, racista, de incitação à violência, preconceituoso ou discriminatório;

III – Estão vedadas as participações com vestimentas inadequadas ao ambiente escolar;

IV – As apresentações poderão ter tempo estipulado pela comissão organizadora igualmente a todos os participantes ou por categoria;

V – No dia do evento, os participantes deverão chegar ao local com uma hora de antecedência para organização.

Art. 6º A participação no evento é aberta somente aos alunos das escolas municipais, podendo ser individual ou em dupla.

Art. 7º Os participantes serão avaliados por uma comissão julgadora composta por cinco jurados selecionados pela Comissão Organizadora, com base nos critérios de desenvoltura em palco, ritmo, interpretação e performance.

Art. 8º Serão premiados os participantes que obtiverem as três maiores médias aritméticas, conforme avaliação da comissão julgadora.

Art. 9º As disposições gerais do regulamento deverão prever:

I – Decisão da Comissão Organizadora sobre itens não previstos ou omissos;

II – Irrevogabilidade da pontuação atribuída pelos jurados;

III – Comunicação imediata de desistência à Comissão Organizadora.

Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 19 de junho de 2.024.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 19 de junho de 2.024.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

LEI Nº 4.907, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R$ 90.000,00 e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto junto à seção de Contabilidade Municipal, crédito suplementar no valor total de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

Local: 021304 Educação Básica- Fundamental

12 361 9011 1169 0000 Equipamentos Escola Tempo Integral Lei 14640/23

Ficha 487 – 4.4.90.52.00 Equipamentos e Mat. Permanentes.....R$ 90.000,00

Fonte: 0.05.11

Vinculo 220.013-Escola Tempo Integral Lei 14640/23

Artigo 2º – O presente crédito será coberto com recursos provenientes da arrecadação através da Lei Federal n. 14.640/23 para Fomento de Matrículas em Redes e Sistemas de Ensino recebido no Exercício de 2024.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 19 de junho de 2.024.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 19 de junho de 2.024.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

LEI Nº 4.908, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Abre crédito suplementar visando cobertura de despesas do programa de Residência Médica da portaria GM/MS 2.979 e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto junto à divisão de contabilidade, crédito suplementar no valor de R$120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), para cobertura das despesas com o Pagamento do Programa de Residência Médica, destinado à seguinte dotação orçamentária:

021701 – Fundo de Saúde do Município

10.301.9007 – Atendimento Integral à saúde da Comunidade

10.301.9007.2046 – Saúde da Família

Ficha 343 - 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física. R$ 120.000,00

Fonte de recursos: 0.05.81 – Recursos Federais

Vínculo: 300.000

Artigo 2º – O presente crédito será coberto com recursos de excesso de arrecadação proveniente de repasses de recursos financeiros da Lei 2.979.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 19 de junho de 2.024.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 19 de junho de 2.024.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

LEI Nº 4.909, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Abre crédito especial visando cobertura do desempenho da saúde bucal na atenção primária nos termos da Portaria Federal GM/MS 960 e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto junto à divisão de contabilidade, crédito adicional especial no valor de R$ 383.000,00 (Trezentos e Oitenta e Três Mil Reais), para cobertura das despesas com o Pagamento por desempenho da Saúde Bucal na atenção primária à Saúde, com as seguintes classificações orçamentárias:

021701 – Fundo de Saúde do Município

10.301.9007 – Atendimento Integral à saúde da Comunidade

10.301.9007.2007 – Assistência Médico Hospitalar

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil .....R$ 180.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais .....R$ 60.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo ..... R$ 100.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica .....R$ 43.000,00

Fonte de recursos: 0.05 – Recursos Federais

Vínculo: 300.013 – CEO – Centro de Especialidade Odontológica

Artigo 2º – O presente crédito será coberto com recurso de excesso de arrecadação, proveniente de repasses federais nos termos da Portaria GM/MS 960, que instituiu o pagamento por desempenho na Saúde Bucal.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 19 de junho de 2.024.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 19 de junho de 2.024.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

LEI Nº 4.910, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Abre crédito especial visando cobertura do Piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, nos termos da Lei Federal 12.994 e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto junto à divisão de contabilidade, crédito adicional especial no valor de R$159.000,00 (Cento e Cinquenta e Nove Mil Reais), para cobertura das despesas com o Pagamento do Piso Salarial dos Agentes de Saúde, com as seguintes classificações orçamentárias:

021701 – Fundo de Saúde do Município
10.305.9007 – Atendimento Integral à saúde da Comunidade
10.305.9007.2044 – Vigilância Sanitária e Epidemiológica
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil .....R$ 159.000,00
Fonte de recursos: 0.05 – Recursos Federais
Vínculo: 300.000

Artigo 2º – O presente crédito será coberto com recursos provenientes de repasses de incentivo financeiro da Lei 12.994.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 19 de junho de 2.024.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 19 de junho de 2.024.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

LEI Nº 4.911, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R$ 6.200,00 e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto junto à divisão de contabilidade municipal, crédito suplementar no valor de R$6.200,00 (Seis Mil e Duzentos Reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

0213 – Secretaria de Educação e Cultura
021304 – Educação Básica Fundamental
12.361.0071 – Otimizar a Infraestrutura Educacional
12.361.0071.1006 – Construção e Reforma de Escola
Ficha 120- 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ..... R$ 6.200,00
Fonte de recursos: 0.01 – Recursos do Tesouro
Vínculo: 220.000

Artigo 2º – O presente crédito será coberto com recursos provenientes do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

CANCELAMENTO
0213 – Secretaria de Educação e Cultura
021304 – Educação Básica Fundamental
12.361.9011- Atenção ao Ensino Fundamental
12.361.9011.2098 – Uniforme Escolar
Ficha 144 – 3.3.90.30.00 – Material de consumo .....R$-6.200,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 19 de junho de 2.024.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 19 de junho de 2.024.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

LEI Nº 4.912, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Abre crédito especial visando adequação de despesa de pessoal em fonte de recurso e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto junto à divisão de contabilidade, crédito adicional especial no valor de R$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais), para cobertura das despesas com o Pagamento de pessoal em Atenção Básica, com as seguintes classificações orçamentárias:

021701 – Fundo de Saúde do Município

10.301.9007 – Atendimento Integral à saúde da Comunidade

10.301.9007.2007 – Assistência Médico Hospitalar

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil ..... R$ 700.000,00

Fonte de recursos: 0.02 – Recursos Estaduais

Vínculo: 300.000

Artigo 2º – O presente crédito será coberto com recursos provenientes do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

CANCELAMENTO

021701 – Fundo de Saúde do Município

10.301.9007 – Atendimento Integral à saúde da Comunidade

10.301.9007.2007 – Assistência Médico Hospitalar

Ficha 301 - 3.1.90.11.00–Vencimentos Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 700.000,00

Fonte de recursos: 0.01 – Recursos do Tesouro

Vínculo: 300.000

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 19 de junho de 2.024.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 19 de junho de 2.024.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

Decretos

DECRETO Nº 4.609, DE 17 DE JUNHO DE 2.024.

Decreta Ponto Facultativo no dia 08 de julho de 2.024 – (Segunda-Feira).

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

- Considerando a comemoração da Revolução Constitucionalista de 1932;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 08 de Julho de 2.024 (Segunda-Feira), para os seguintes Órgãos do Município:

I- Assessoria Jurídica de Gabinete.

II- Procuradoria Jurídica Municipal.

III- Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo.

IV – Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças.

V – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VI – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

VII - Secretaria Municipal de Saúde.

VII- Secretaria Municipal de Engenharia, Obras, Trânsito e Meio Ambiente.

IX – Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Intersetorial e Turismo

Artigo 2º - Não serão beneficiados pelo Ponto Facultativo do dia 08 de Julho de 2.024 (Segunda-Feira), o Pronto Socorro Municipal, Serviços de Ambulância, Motoristas da Saúde com agendamento e Vigias, **os quais trabalharão normalmente.**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 17 de junho de 2.024.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 17 de junho de 2.024.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete

OAB – 164227

.....

DECRETO Nº 4.610, DE 17 DE JUNHO DE 2.024.

Decreta Ponto Facultativo para a Secretaria de Infraestrutura e Transporte.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

- Considerando a comemoração da Revolução Constitucionalista de 1932;

D E C R E T A:

Art. 1º - FICA DECRETADO Ponto Facultativo Total no dia 08/07/2024, para a área administrativa da Secretaria de Infraestrutura e Transporte**.**

Art. 2º - FICA DECRETADO Ponto Facultativo Total no dia 08/07/2024, para os motoristas que não estiverem convocados pela Secretaria de Infraestrutura e Transporte**.**

Parágrafo Único: Os motoristas com agendamento de transporte da saúde e universitário trabalharão normalmente.

Art. 3º - FICA DECRETADO Ponto Facultativo Parcial a partir das 11:00 horas no dia 08/07/2024 para os demais servidores lotados na Secretaria de Infraestrutura e Transporte**.**

Art. 4º - Não serão beneficiados pelo Ponto Facultativo do dia 08 de junho de 2.024 (Segunda-Feira), Serviços de Ambulância, Motoristas da Saúde com agendamento, Motoristas do Transporte Universitário com agendamento, Vigias, Cemitério Municipal, **os quais trabalharão normalmente.**

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 17 de junho de 2.024.
RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernado em livro próprio e publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 17 de junho de 2.024.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB/SP 164.227

.....

DECRETO Nº 4.612, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação de empreendimento imobiliário denominado de loteamento residencial e comercial "COLINA VERDE" na zona urbana do município de Ipuã-SP e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO que URB 2 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, CNPJ: 21.428.942/0001-45, requereu a aprovação do Loteamento RESIDENCIAL E COMERCIAL "COLINA VERDE", composto de uma área urbana, situada nesta cidade de Ipuã, Estado de São Paulo, com uma área total de 27.947,72 m², dividido em 67 (Sessenta e sete) lotes com área de 14.615,77m², sistema viário com área de 5.965,04m², área institucional com área de 1.537,40m², área verde com área de 2.969,89m² e sistema de lazer com área de 2.859,62m², de sua propriedade, o qual foi aprovado por Engenheiro Civil do Município, Fausto Olivier Franco, CREA-SP: XXXXXXXXX-0 conforme Projeto Técnico e Alvará nº 065/2.024, DE 15 DE MAIO DE 2024;

CONSIDERANDO que referido requerimento de aprovação de loteamento foi instruído com toda a documentação necessária, nos termos da Exigência Técnica de nº 109/2018 da Secretaria Estadual de Habitação;

CONSIDERANDO que referido requerimento de aprovação de loteamento foi instruído com projeto urbanístico, levantamento planialtimétrico, projeto de terraplanagem, projeto de rede de abastecimento e distribuição de água, projeto de rede de coleta de esgotos, projetos de águas pluviais, projeto urbanístico ambiental, mapa de localização e outros documentos essenciais;

CONSIDERANDO que os projetos anexados ao requerimento de aprovação de loteamento foram aprovados pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais – GRAPROHAB, vinculado à Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, foram aprovados através da certificado GRAPROHAB de nº 148/2018;

CONSIDERANDO que o processo para aprovação do loteamento foi efetivamente acompanhado pelo corpo de engenheiros do Município de Ipuã-SP;

DECRETA

Artigo 1º - Fica aprovado o empreendimento imobiliário denominado de loteamento "COLINA VERDE", integrado à zona urbana do município de Ipuã-SP, de propriedade de URB 2 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, com sede na Dr. Paulo Tinoco Cabral nº 200 – sala 02, Jardim São Luiz, CEP: 14.020.270, Ribeirão Preto-SP.

Artigo 2º - Fica instituída a obrigatoriedade de implantação em toda a área compreendida pelo loteamento ora aprovado, o seguinte:

I – Terraplenagem, abertura de ruas, locação e demarcação de todo o terreno, das quadras, lotes e áreas públicas;

II – Alinhamento de todas as unidades parceladas, com a colocação dos marcos respectivos;

III – Execução de todas as obras de infraestrutura e/ou serviços complementares, de acordo com os projetos, assim compreendidos:

a) Rede de abastecimento de água;

b) Rede coletora de esgoto;

c) Rede de galeria e água pluvial;

d) Guias e sarjetas com rebaixamento nas esquinas para acesso à deficientes físicos; e

e) Derivação lote a lote das redes de água e esgoto;

f) Pavimentação asfáltica de alto padrão;

g) Rede de energia elétrica de iluminação pública com led;

h) Arborização e sinalização de ruas e avenidas;

i) Outras obras ou serviços complementares de infraestrutura solicitados pelo Poder Público em atendimento ao interesse público.

IV – Todos os projetos deverão estar devidamente aprovados pela Prefeitura Municipal de Ipuã-SP, observados os seguintes critérios:

a) O empreendedor se responsabilizará pela execução, às próprias custas das obras de infraestrutura e serviços complementares relacionados nos itens I, II e III deste artigo, nestas incluídas o material e mão de obra a serem feitas conforme cronograma, num prazo máximo de dois anos.

b) O empreendedor oferecerá garantia correspondente às obras exigidas pela Prefeitura Municipal de Ipuã;

V – Deverá executar o projeto de arborização aprovado pela Prefeitura Municipal deste Município em sua

totalidade, conforme prazos estabelecidos de acordo com o projeto de arborização previamente aprovado;

VI – Deverá, o empreendedor, obedecer ao sistema de fiscalização e controle dos serviços e obras e prazos em loteamentos, obedecendo aos prazos registrados no Cartório de Registro de Imóveis;

VII - Deverá, o empreendedor, obedecer ao sistema de fiscalização e controle de tributação, posturas e demais normas municipais;

VIII – Deverá, observar as disposições da Lei Nacional nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, sob as penas da própria Lei.

Artigo 3º - Para pleno cumprimento das obrigações relacionadas neste Decreto, ficam instituídos (17) DEZESSETE LOTES A SEREM CAUCIONADOS A FAVOR DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPUÃ-SP, os lotes da QUADRA "2", LOTES 1, 2, 3, 4, 5 e 6 e da QUADRA "3", LOTES 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, TOTALIZANDO 17 LOTES, afim de garantir a execução das obras correspondentes à Execução de Serviços de Infraestrutura do loteamento "COLINA VERDE", na forma do cronograma físico-financeiro apresentado e aprovado junto à Prefeitura Municipal de Ipuã-SP, sendo:

- Lote 01 da Quadra 2 com área de 360,39m²
- Lote 02 da Quadra 2 com área de 322,71m²
- Lote 03 da Quadra 2 com área de 200,00m²
- Lote 04 da Quadra 2 com área de 200,00m²
- Lote 05 da Quadra 2 com área de 200,00m²
- Lote 06 da Quadra 2 com área de 200,00m²
- Lote 05 da Quadra 3 com área de 200,00m²
- Lote 06 da Quadra 3 com área de 200,00m²
- Lote 07 da Quadra 3 com área de 200,00m²
- Lote 08 da Quadra 3 com área de 200,00m²
- Lote 09 da Quadra 3 com área de 200,00m²
- Lote 10 da Quadra 3 com área de 200,00m²
- Lote 11 da Quadra 3 com área de 200,00m²
- Lote 12 da Quadra 3 com área de 200,00m²
- Lote 13 da Quadra 3 com área de 200,00m²
- Lote 14 da Quadra 3 com área de 200,00m²
- Lote 15 da Quadra 3 com área de 200,00m²

§ 1º - Cada lote caucionado está avaliado em R$ 17.798,1176 (Dezessete mil, setecentos e noventa e oito reais e onze centavos) totalizando R$ 302.568,00 (Trezentos e dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais), conforme informações do Corpo de Engenharia Municipal, valor este suficiente para execução das obras de infraestrutura a serem executadas pelo proprietário do loteamento.

§ 2º – A liberação da caução se dará com a finalização das obras e/ou serviços devidamente aceitos pela Prefeitura Municipal de Ipuã-SP.

Artigo 4º – O loteamento é de uso misto, residencial e comercial, ficando desde já proibido a destinação para uso diverso ou o fracionamento ou a divisão de lotes em qualquer hipótese.

Parágrafo único: O Município não expedirá alvarás ou outros atos concessivos ou autorizativos de construções e/ou obras diversas das residenciais, podendo embargar as construções e/ou obras que não atenderem a este Decreto, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Artigo 5º – A aprovação de projetos para construção, somente será autorizada após a instalação e operação de todos os equipamentos comunitários.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº 4.599 de 28/05/2024.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 18 de junho de 2.024.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 18 de junho de 2.024.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

DECRETO Nº 4.613, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Regulamenta a Lei Municipal nº 4.907 de 19 de junho de 2.024, que Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R$ 90.000,00 e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando a aprovação da Lei Municipal nº 4.907 de 19/06/2.024;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto junto à seção de Contabilidade Municipal, crédito suplementar no valor total de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

Local: 021304 Educação Básica- Fundamental

12 361 9011 1169 0000 Equipamentos Escola Tempo Integral Lei 14640/23

Ficha 487 – 4.4.90.52.00 Equipamentos e Mat. Permanentes.....R$ 90.000,00

Fonte: 0.05.11

Vinculo 220.013-Escola Tempo Integral Lei 14640/23

Artigo 2º – O presente crédito será coberto com recursos provenientes da arrecadação através da Lei Federal n. 14.640/23 para Fomento de Matrículas em Redes e Sistemas de Ensino recebido no Exercício de 2024.

Artigo 3º - Este Decreto Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 19 de junho de 2.024.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 19 de junho de 2.024.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

DECRETO Nº 4.614, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Regulamenta a Lei Municipal nº 4.908 de 19 de junho de 2.024, que Abre crédito suplementar visando cobertura de despesas do programa de Residência Médica da portaria GM/MS 2.979 e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando a aprovação da Lei Municipal nº 4.908 de 19/06/2.024;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto junto à divisão de contabilidade, crédito suplementar no valor de R$120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), para cobertura das despesas com o Pagamento do Programa de Residência Médica, destinado à seguinte dotação orçamentária:

021701 – Fundo de Saúde do Município

10.301.9007 – Atendimento Integral à saúde da Comunidade

10.301.9007.2046 – Saúde da Família

Ficha 343 - 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física. R$ 120.000,00

Fonte de recursos: 0.05.81 – Recursos Federais

Vínculo: 300.000

Artigo 2º – O presente crédito será coberto com recursos de excesso de arrecadação proveniente de repasses de recursos financeiros da Lei 2.979.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 19 de junho de 2.024.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 19 de junho de 2.024.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

DECRETO Nº 4.615, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Regulamenta a Lei Municipal nº 4.909 de 19 de junho de 2.024, que Abre crédito especial visando cobertura do desempenho da saúde bucal na atenção primária nos termos da Portaria Federal GM/MS 960 e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando a aprovação da Lei Municipal nº 4.909 de 19/06/2.024;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto junto à divisão de contabilidade, crédito adicional especial no valor de R$ 383.000,00 (Trezentos e Oitenta e Três Mil Reais), para cobertura das despesas com o Pagamento por desempenho da Saúde Bucal na atenção primária à Saúde, com as seguintes classificações orçamentárias:

021701 – Fundo de Saúde do Município

10.301.9007 – Atendimento Integral à saúde da Comunidade

10.301.9007.2007 – Assistência Médico Hospitalar

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil .....R$ 180.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais .....R$ 60.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo ..... R$ 100.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica .....R$ 43.000,00

Fonte de recursos: 0.05 – Recursos Federais

Vínculo: 300.013 – CEO – Centro de Especialidade Odontológica

Artigo 2º – O presente crédito será coberto com recurso de excesso de arrecadação, proveniente de repasses federais nos termos da Portaria GM/MS 960, que instituiu o pagamento por desempenho na Saúde Bucal.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 19 de junho de 2.024.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 19 de junho de 2.024.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

DECRETO Nº 4.616, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Regulamenta a Lei Municipal nº 4.910 de 19 de junho de 2.024, que Abre crédito especial visando cobertura do Piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, nos termos da Lei Federal 12.994 e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando a aprovação da Lei Municipal nº 4.910 de 19/06/2.024;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto junto à divisão de contabilidade, crédito adicional especial no valor de R$159.000,00 (Cento e Cinquenta e Nove Mil Reais), para cobertura das despesas com o Pagamento do Piso Salarial dos Agentes de Saúde, com as seguintes classificações orçamentárias:

021701 – Fundo de Saúde do Município

10.305.9007 – Atendimento Integral à saúde da Comunidade

10.305.9007.2044 – Vigilância Sanitária e Epidemiológica

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil .....R$ 159.000,00

Fonte de recursos: 0.05 – Recursos Federais

Vínculo: 300.000

Artigo 2º – O presente crédito será coberto com recursos provenientes de repasses de incentivo financeiro da Lei 12.994.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 19 de junho de 2.024.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 19 de junho de 2.024.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

DECRETO Nº 4.617, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Regulamenta a Lei Municipal nº 4.911 de 19 de junho de 2.024, que Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R$ 6.200,00 e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando a aprovação da Lei Municipal nº 4.911 de 19/06/2.024;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto junto à divisão de contabilidade municipal, crédito suplementar no valor de R$6.200,00 (Seis Mil e Duzentos Reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

0213 – Secretaria de Educação e Cultura

021304 – Educação Básica Fundamental

12.361.0071 – Otimizar a Infraestrutura Educacional

12.361.0071.1006 – Construção e Reforma de Escola

Ficha 120- 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ..... R$ 6.200,00

Fonte de recursos: 0.01 – Recursos do Tesouro

Vínculo: 220.000

Artigo 2º – O presente crédito será coberto com recursos provenientes do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

CANCELAMENTO

0213 – Secretaria de Educação e Cultura

021304 – Educação Básica Fundamental

12.361.9011- Atenção ao Ensino Fundamental

12.361.9011.2098 – Uniforme Escolar

Ficha 144 – 3.3.90.30.00 – Material de consumo .....R$-6.200,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 19 de junho de 2.024.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 19 de junho de 2.024.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

DECRETO Nº 4.618, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Regulamenta a Lei Municipal nº 4.912 de 19 de junho de 2.024, que Abre crédito especial visando adequação de despesa de pessoal em fonte de recurso e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando a aprovação da Lei Municipal nº 4.912 de 19/06/2.024;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto junto à divisão de contabilidade, crédito adicional especial no valor de R$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais), para cobertura das despesas com o Pagamento de pessoal em Atenção Básica, com as seguintes classificações orçamentárias:

021701 – Fundo de Saúde do Município

10.301.9007 – Atendimento Integral à saúde da Comunidade

10.301.9007.2007 – Assistência Médico Hospitalar

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil ..... R$ 700.000,00

Fonte de recursos: 0.02 – Recursos Estaduais

Vínculo: 300.000

Artigo 2º – O presente crédito será coberto com recursos provenientes do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

CANCELAMENTO

021701 – Fundo de Saúde do Município

10.301.9007 – Atendimento Integral à saúde da Comunidade

10.301.9007.2007 – Assistência Médico Hospitalar

Ficha 301 - 3.1.90.11.00–Vencimentos Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 700.000,00

Fonte de recursos: 0.01 – Recursos do Tesouro

Vínculo: 300.000

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 19 de junho de 2.024.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 19 de junho de 2.024.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

Portarias

PORTARIA Nº 15.049, DE 14 DE JUNHO DE 2.024.

Contrata Hortência Girolamo dos Santos para o exercício temporário do emprego de Auxiliar Administrativo, em substituição a Isabela Fernandes Antoniasse De Souza.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

- CONSIDERANDO que a titular do emprego Isabela Fernandes Antoniasse De Souza, Auxiliar Administrativo, encontra-se designada para o emprego em comissão de Chefe de Divisão de Licitação, Contratos Administrativos, e que a mesma desempenha função que não pode sofrer interrupção da continuidade, e que não há outro servidor habilitado disponível para substituí-la;

- CONSIDERANDO que não se recomenda contratação em caráter permanente, visto que a titular do emprego Isabela Fernandes Antoniasse De Souza**,** poderá retornar da Designação e reassumir o exercício do emprego de que é titular;

- CONSIDERANDO que **Hortência Girolamo dos Santos** foi aprovada no Concurso nº 01/2.021 para o emprego de Auxiliar Administrativo;

R E S O L V E:

I- CONTRATAR, a partir de **14 de Junho de 2.024 até 13 de Junho de 2.025**, pelo Regime Celetista e nos termos dos Artigos 35 c/c Artigo 36, Inciso IV, da Lei Municipal n

º 2.483/2.002, e alterações posteriores, **Hortência Girolamo dos Santos**, RG nº 53.XXXXXXXX-0, CPF nº XXXXXXXXXXX e PIS/PASEP nº XXXXXXXXX, para exercer a função de Auxiliar Administrativo, em substituição à titular do emprego.

II - ESTABELECER Local de Trabalho, conforme adiante especificado:

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE: Rua Nicolau Tolentino de Almeida, 1.577 – B. Bom Retiro.

HORÁRIO:

De Segunda a Sexta-Feira: Das 07:00 h. às 11:30 h. e das 13:00 às 16:30 horas.

Sábado e Domingo: Livre.

III – A contratação por tempo determinado tem vigência pelo período de 14 de Junho de 2.024 até 13 de Junho de 2.025, **OU até o retorno da titular do emprego Isabela Fernandes Antoniasse De Souza, o termo que primeiro ocorrer.**

Prefeitura Municipal de Ipuã, 14 de junho de 2.024.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 14 de junho de 2.024.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 15.050 DE 14 DE JUNHO DE 2.024.

Estabelece novo Local e Horário de Trabalho para Sirlene Vanzo Reis, Auxiliar de Enfermagem.

PRISCILA HONORATO DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Saúde do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.960 de 01 de Março de 2018;

R E S O L V E:

I - ESTABELECER, com efeito retroativo partir de 12 de junho de 2.024, novo Local e Horário de Trabalho para SIRLENE VANZO REIS, Auxiliar de Enfermagem:

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

ESF JOSÉ BURANELO NETO: Av. Jenny Marcussi Pacor nº 750 – Bairro Bela Vista

HORÁRIO DE TRABALHO:

De Segunda à Sexta-Feira: Das 07:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas.

Sábado e Domingo: Livre.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 14 de junho de 2.024.

PRISCILA HONORATO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

PRISCILA HONORATO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 14 de junho de 2.024.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

_____
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

PORTARIA N.° 15.051 DE 14 DE JUNHO DE 2.024.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã-SP usando de suas atribuições legais, resolve, pela presente portaria, designar DENER JOSÉ TAVARES OLIVEIRA, Contador, CRC 1SPXXXXX, RG nº 49.XXXXXXX-0 e CPF XXXXXXXXX o Sr. FAUSTO OLIVIER FRANCO, RG nº 33.XXXXXXX-9 e CPF XXXXXXXXX, Secretário Municipal de Engenharia, Obras, Trânsito e Meio Ambiente e do CREA nº XXXXXXXX devidamente habilitado da Prefeitura, para, respectivamente exercerem as funções de **GESTOR** e **RESPONSÁVEL TÉCNICO** do Convênio 102007/2.022, firmado com o Governo do Estado, através Secretaria de Governo e Relações Institucionais e o Município de Ipuã-SP, referente a construção de Praça no Bairro Pampuã.

Município de Ipuã, em 14 de junho de 2.024.
Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Prefeito Municipal de Ipuã

.....

PORTARIA Nº 15.052, DE 14 DE JUNHO DE 2.024.

Contrata Ariane Catarino Vieira para o emprego permanente de Auxiliar Administrativo.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

- Considerando que a servidora Poliana Rodrigues Lourenço pediu demissão do seu emprego de Auxiliar Administrativo e que o mesmo desempenhava função que não pode sofrer interrupção da continuidade, e que não há outro servidor habilitado disponível para substituí-la;

- Considerando o pedido de contratação em caráter efetivo de um Auxiliar Administrativo feito pela Secretária Municipal de Saúde, **para atender as demandas da municipalidade**;

- Considerando que **Ariane Catarino Vieira** foi aprovada no Concurso Público 01/2.021 para o emprego de Auxiliar Administrativo;

R E S O L V E:

I – CONTRATAR, a partir de 14 de junho de 2.024, ARIANE CATARINO VIEIRA, RG nº 62.XXXXXXX -9, CPF nº XXXXXXXXX e PIS/PASEP nº XXXXXXXXXXX, classificado em 49º lugar no Concurso Público nº 01/2.021, para o emprego permanente de **Auxiliar Administrativo**, pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho, sem lotação específica, com remuneração estabelecida pela Lei nº 2.483/2.002, e alterações posteriores.

II – A Contratação de que trata o Inciso I desta Portaria é **sem lotação específica**, ou seja, ficando a critério da Administração Municipal estabelecer a qualquer tempo novo Local e Horário de Trabalho para a servidora contratada laborar em qualquer dos órgãos da Administração Pública do Município de Ipuã, de acordo com a conveniência e o interesse público municipal.

III – ESTABELECER, **até eventual alteração conforme Inciso II,** Local de Trabalho, conforme adiante especificado:

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Av. Carlos Fernandes, 766 – Centro.

HORÁRIO:

De Segunda a Sexta-Feira: Das 07:00 às 12:00 h e das 13:30 às 16:30 horas.

Sábado e Domingo: Livre.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 14 de junho de 2.024.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 14 de junho de 2.024.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

PORTARIA Nº 15.053 DE 17 DE JUNHO DE 2.024.

Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio para o Processo Licitatório nº 070/2024, Pregão Presencial nº 03/2024, referente à contratação de empresa para o fornecimento de peças e prestação de serviços de retífica de motores para manutenção corretiva nos veículos e máquinas da frota municipal.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – FICAM NOMEADOS Pregoeiros e Equipe de Apoio para o Processo Licitatório nº 070/2024, Pregão Presencial nº 03/2024, referente à contratação de empresa para o fornecimento de peças e prestação de serviços de retífica de motores para manutenção corretiva nos veículos e máquinas da frota municipal, **constituídos da seguinte forma:**

PREGOEIROS:

PREGOEIROS	RG
MARÍA JÚLIA DA SILVA PAZ	56.XXXXXXX -6
MARIA FERNANDA PEREIRA SACARDO DIAS	38.XXXXXX -X
EQUIPE DE APOIO	**RG**
ISABELA FERNANDES ANTONIASSI DE SOUZA	55.XXXXXXXX -5
MARIANA STÁBILE GARCIA	15.XXXX /SSP/MG
ROSELAINE DE FREITAS BARBOSA	29XXXXXX-2
BÁRBARA SIQUEIRA REIS VAZ	57.XXXXXX -7

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário**.**

Prefeitura Municipal de Ipuã, 17 de junho de 2.024.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 17 de junho de 2.024.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB- SP – 164227

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 049/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

Ronywerton Marcelo Alves Pereira, Prefeito Municipal de Ipuã,, comunica a todos interessados que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024, de 25 de abril de 2024, registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para uso e consumo das respectivas Secretarias Município de Ipuã e suas divisões, para o período de 12 (doze) meses.

FORNECEDORES:

RCE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, inscrita sob o CNPJ n° 49.042.895/0001-16 para fornecimento dos lotes 09, 10, 14, 28, 30, 31, 32, 33, 41, 47, 51, 52, 68, 77, 79, 85, 86, 87, 88, 101, 103, 114, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 132, 150, 153, 154, 159, 160, 164, 165, 166 e 167 no valor total de **R$ 105.079,94 (Cento e cinco mil, setenta e nove reais e noventa e quatro centavos).**

MARLENE LUCIA POLITI CHRISTOFORO EPP, inscrita sob o CNPJ n° 02.683.546/0001-10 para fornecimento dos lotes 16, 26, 35, 36, 46,48, 49, 55, 57, 58, 60, 61, 62, 69, 75, 82, 95, 97, 99, 100, 117, 119, 120,129, 135, 136, 137, 139, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 156 e 158 no valor total de **R$ 74.382,00 (Setenta e quatro mil, trezentos e oitenta e dois reais).**

R.A BORGES COMERCIO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ n° 30 829.177/0001-66 para fornecimento dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 13,19 21, 23, 24, 25, 27, 42, 43, 44, 45, 50, 63, 65, 66, 70, 72, 73, 83, 96, 102, 110, 111, 112, 113, 115, 116, 130, 133, 142, 157 e 161 no valor total de **R$ 183.024,60 (Cento e oitenta e três mil, vinte e quatro reais e sessenta centavos).**

RSUL LTDA, inscrita sob o CNPJ n° 14.066.477/0001-84 para fornecimento dos lotes 06, 11, 12, 20, 39, 56, 59, 67, 76, 89, 90, 91,92, 93, 94, 162 e 163, no valor total de **R$ 16.450,67 (Dezesseis mil reais, quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e sete centavos).**

MMC SERVIÇOS DIVERSOS LTDA ME, inscrita sob o CNPJ n° 54.349.003/0001-64 para fornecimento do lote 104 no valor total de **R$ 234.356,68 (Duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos).**

RHC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ n° 39.556.276/0001-96 para fornecimento dos lotes 22, 53, 84, 98, 118, 131, 134 e 151 no valor total de **R$ 261.076,33 (Duzentos e sessenta e um mil, setenta e seis reais e trinta e três centavos).**

ALEX F. K. SOUZA E CIA LTDA, inscrita sob o CNPJ n° 29.151.907/0001-33 para fornecimento dos lotes 15, 17, 18, 29, 34, 37, 38, 40, 54, 64, 71, 74, 78, 80, 81, 109, 138, 141 e 155 no valor total de **R$ 144.638,02 (Cento e**

quarenta e quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais e dois centavos).

PATRICIA P. DA SILVA FILETO -ME, inscrita sob o CNPJ n° 13.862.555/0001-94 para fornecimento dos lotes 105, 106, 107, 108, 140 e 152 no valor total de **R$ 28.992,87 (Vinte e oito mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos).**

Ipuã, 25 de junho de 2024.

Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito Municipal de Ipuã

.....

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 038/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

Eduardo Otávio Gonçalves, Secretário Municipal de Educação e Cultura, comunica a todos interessados que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024, de 04 de abril de 2024, registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis escolares, a serem utilizados pelas unidades escolares do Município de Ipuã.

FORNECEDORES:

CHARLES VIEIRA CORTEZ, inscrita sob o CNPJ n° 00.627.276/0001-02 para fornecimento dos lotes 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 no valor total de **R$ 1.062.602,00 (Um milhão e sessenta e dois mil, seiscentos e dois reais).**

WPB COMERCIO, SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA, inscrita sob o CNPJ n° 28.610.644/0001-10 para fornecimento dos lotes 04, 12 e 13 no valor total de **R$ 195.950,00 (Cento e noventa e cinco mil, novecentos e cinquenta reais).**

SUDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEUS ESCOLARES EIRELLI, inscrita sob o CNPJ n° 05.010.382/0001-58 para fornecimento do lote 01 no valor total de **R$ 171.060,48 (Cento e setenta e um mil, sessenta reais e quarenta e oito centavos).**

JD AÇO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita sob o CNPJ n° 02.419.903/00041-37 para fornecimento dos lotes 05, 32 e 33 no valor total de **R$ 266.000,00 (Duzentos e sessenta e seis mil reais).**

ARAÚJO MÓVEIS E TRANSPORTE LTDA, inscrita sob o CNPJ n° 23.206.565/0001-25 para fornecimento dos lotes 14, 15, 16, 17, 18 e 19 no valor total de **R$ 202.262,70 (Duzentos e dois mil, duzentos e sessenta e dois reais e setenta centavos).**

CINTRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ n° 34.025.315/0001-05 para fornecimento dos lotes 20, 21, 22, 23 e 24 no valor total de **R$ 323.300,00 (Trezentos e vinte e três mil e trezentos reais).**

GILBERTO DOS SANTOS TOSTA ME, inscrita sob o CNPJ n° 08.247.334/0001-76 para fornecimento dos lotes 28 e 29 no valor total de **R$ 112.950,00 (Cento e doze mil e novecentos e cinquenta reais).**

GILSON DE MATOS LEITE JUNIOR, inscrita sob o CNPJ n° 46.001.005/0001-30 para fornecimento do lote 27 no valor total de **R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).**

PATRICIA P. DA SILVA FILETO -ME, inscrita sob o CNPJ n° 13.862.555/0001-94 para fornecimento dos lotes 30, 31 e 34 no valor total de **R$ 73.036,00 (Setenta e três mil e trinta e seis reais).**

LOTES CANCELADOS: 25 e 26

Ipuã, 25 de junho de 2024.

Eduardo Otávio Gonçalves

Secretário Municipal de Educação e Cultura

.....

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 013/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

Ronywerton Marcelo Alves Pereira, Prefeito Municipal de Ipuã, comunica a todos interessados que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024, de 16 de fevereiro de 2024, tendo como objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de tintas e materiais de pintura.

FORNECEDORES:

A F SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita sob CNPJ nº 19.086.259/0001-25 para fornecimento dos lotes 08, 11, 13, 16, 28, 31, 32, 37 e 42 no valor total de **R$ 283.378,00 (Duzentos e oitenta e três mil reais);**

KAZAFACIL FERRAGENS, VARIEDADES E UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA, inscrita sob CNPJ nº 46.238.211/0001-68 para fornecimento do lote 47 no valor total de **R$ 35.850,00 (Trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais);**

PATRICIA P. DA SILVA FILETO – ME, inscrita sob CNPJ nº 13.862.555/0001-94 para fornecimento dos lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 12, 14, 15, 21, 22, 24, 26, 29, 30, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 43, 45, 46, 48 e 49 no valor total de **R$ 779.411,80 (Setecentos e setenta e nove mil, quatrocentos e onze reais, e oitenta centavos);**

SUPREME COMERCIAL LTDA, inscrita sob CNPJ nº 23.655.332/0001-00 para fornecimento dos lotes 17, 18, 19, 20, 23, 25, 27, 33, 34 e 44 no valor total de **R$ 230.460,00 (Duzentos e trinta mil, quatrocentos e sessenta reais);**

FRACASSADO: 01.

Fica revogada a publicação realizada no dia 24 de junho de 2024, Edição n° 922, página 3 de 4, do Diário Oficial do Município de Ipuã.

Ipuã, 25 de junho de 2024.

Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito Municipal de Ipuã

.....

Atos Administrativos

Processo Administrativo Disciplinar

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433 – Jardim Alvorada – Cx Postal 5
Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax (16) 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo - e-mail: prefeitura@ipua.sp.gov.br

Ipuã, 25 de junho de 2024

PAD nº 01/2023

Denunciante: Enício Fereira

Denunciado: Ivaldo Rodrigues da Silva

VISTOS

Em apertada síntese, trata-se de PAD.

Após o regular trâmite processual a ilustre Comissão, às fls. 227/229, opinou pelo arquivamento dos autos.

Adotamos o relatório elaborado pela Comissão Sindicante.

Os ilustres membros da comissão opinaram pelo arquivamento.

Diante do exposto, procedo ao julgamento deste processo, **DETERMINANDO O ARQUIVAMENTO DO FEITO** nos termos do art. 140, inciso II, C/C o art. 178, ambos da Lei Municipal 3.886/2017.

P.R.I.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Visto:
MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB-SP – 164227

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Fomento

Extrato referente ao Termo de Fomento a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Ipuã e a Associação Santana Futebol Clube, o qual tem como objeto a transferência de recursos financeiros provenientes de duas emendas parlamentares especiais estaduais, no valor total de R$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais), sendo uma emenda identificada pelo nº 2023.030.50369 no valor de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) e a outra nº 2024.030.56853 no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), as quais custearão a execução do Projeto Craques da Bola – 1ª Edição da Liga dos Campeões da Alta Mogiana, com vigência pelo período de 12 meses a partir da assinatura do termo.

Ipuã-SP, 25 de junho de 2024.

Maira Bernardino

Chefe de Divisão do Terceiro Setor

.....